

Lei Municipal nº 2.634/2023, de 29 de março de 2023.

*“Abre Crédito especial, e dá
outras providências.”*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023 no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

RECURSO 1043 DEFESA CIVIL FEDERAL.....	R\$	20.000,00
<i>02.01.06.182.0550.2.005 Manutenção do Fundo Municipal da Defesa Civil - FUNMDEC</i>		
888 - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei será coberto pelo *Excesso de Arrecadação do Exercício Atual* no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, do recurso **1043 - DEFESA CIVIL FEDERAL**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 29 dias do mês de março de 2023.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto
Secretária Municipal de Administração